



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.692, DE 11 DE OUTUBRO DE 2018.**

**AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATO TEMPORÁRIO DE 04 (QUATRO) AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE PELO PRAZO DE 6(SEIS) MESES.**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, usando da prerrogativa do art. 37, IX da Constituição Federal, a prorrogar a vigência do contrato de 04(quatro) agentes comunitários de saúde, para as Micro Áreas M32, M33, M34 e M12, em caráter temporário, tendo em vista o importante trabalho que vem sendo desenvolvido nas áreas em que atuam, orientando a comunidade para utilização adequada dos serviços de saúde.

**Art. 2º.** A prorrogação prevista no art. 1º será pelo prazo de 06(seis) meses prorrogáveis por igual período, findando a qualquer momento com a homologação de Concurso Público para tais cargos.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 11 de outubro de 2018.



**Favio Marcel Telis Gonzalez**  
Prefeito Municipal

**AFIXADO**  
na Prefeitura Municipal de Jaguarão  
Em 11/10/2018

